



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GAV E VOCÊ, BB

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013041/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GAV2 HOLDING LTDA

Endereço: 136 Número: 761 Complemento: ANDAR 7

EDIF NASA BUSINESS STYLE SALA A-2

Bairro: SETOR SUL Município: GOIANIA UF: GO CEP:74093-250

CNPJ/MF nº: 32.562.935/0001-58

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELIEndereço: 37 Número: SN Complemento:

APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA QUADRA004 LOTE 012E

Bairro: JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO Município: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CEP:74912-090

CNPJ/MF nº:20.460.653/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/05/2021 a 23/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/05/2021 a 19/06/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do paragrafo 2º do artigo 2º da portaria MF 041/2008.

O período de participação da promoção terá início às 00h00 de 26/05/2021 e término às 23h59 de 19/06/2021, e será por meio dos dados coletados pela pagina do Intagram <https://www.instagram.com/gavresorts/> onde terá o post oficial do concurso

Esta promoção é aberta para qualquer pessoa física, que queira participar, que esteja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/ME, e seja maior de 18 anos.

É obrigatório o preenchimento correto do nome completo, número de telefone, e-mail na landing page <https://info.gavresorts.com.br/sorteiogavevc>, além de seguir as redes sociais da @gavresorts e @gusttavolima. Também precisa marcar três amigos no post oficial do concurso, no Instagram da Gav Resorts <https://www.instagram.com/gavresorts/>.

Não permitido marcar perfis fakes (fictícios).

O cadastro para a promoção não tem custo de inscrição ao participante.

Ao final do período de participação, a empresa irá fazer o sorteio com os dados dos participantes, colhidos pela landing page, e realizará o sorteio pela Lotomania no dia 22/06/2021 às 20h00m (horário local).

O sorteio será feito pela Lotomania.

O resultado será postado posteriormente nas redes oficiais da GAV.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/05/2021 00:00 a 19/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 136 NÚMERO: 761 COMPLEMENTO: Sala A-74, Edifício Nasa Business Style BAIRRO: Setor Sul

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74093-250

LOCAL DA APURAÇÃO: GAV Resorts

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	7 (sete) dias e 6 (seis) noites de hospedagem em Cancún, para 2 (dois) adultos e duas crianças de até 12 anos. Exceto alta temporada e feriados.	2.500,00	2.500,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Lotomania: Caso a Extração da Lotomania não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Lotomania subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania, por meio da unidade simples do primeiro e segundo números, em ordem de extração;

Exemplo: Considerando o sorteio da Lotomania do dia 24/03, os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26.

Neste caso, a série contemplada seria a 25.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafo anterior) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

No exemplo acima, foi encontrada a série 25, no entanto, esta apuração possui apenas 20 séries distribuídas, devendo esse número ser subtraído da série encontrada (25-20), sendo a série desta apuração: 05.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania, por meio da combinação das unidades simples do terceiro ao sétimo número, em ordem de extração;

Exemplo: Considerando o sorteio da Lotomania do dia 24/03, os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26. Neste caso, o número de ordem contemplado seria o 22969.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Exemplo: neste caso, seria o 05/22969.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Lotomania.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

A geração e distribuição dos números da sorte será feita no dia 20/06/2021 as 14h00.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderá participar dessa promoção:

- Menores de 18 anos;
- Quem não seguir as redes oficiais da GAV Resorts e do Gustavo Lima (Facebook e Instagram);
- Não preencheu corretamente os dados contidos na landing page;
- Funcionários da empresa, seus agentes, subsidiários, promotores, ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com este concurso e empresa;
- Será desclassificada desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação:
- Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas.
- Em que haja a utilização de meios escusos para adquirir o elemento sorteável/número da sorte ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- O nome do vencedor e o número da sorte sorteado serão divulgados nas redes sociais Instagram e Facebook da GAV Resorts por 72h a partir do sorteio.

- O contemplado deverá encaminhar os documentos necessários ao recebimento do prêmio no prazo máximo de 72 horas à partir do efetivo contato e solicitação da empresa promotora. Findo este prazo sem qualquer manifestação, haverá a desclassificação do contemplado e será utilizada a regra de aproximação mencionada na aba Forma de Apuração para a escolha de um novo contemplado;

- Na hipótese do (a) vencedor (a) não responder ao contato perderá o direito ao prêmio;

- A premiação é pessoal e intransferível; sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços não será admitida, assim como sua conversão em dinheiro;

- A equipe GAV Resorts se reserva no direito de requerer documentos pessoais (por exemplo: Carteira de Identidade ou CNH) que identifiquem o (a) vencedor (a), ou quaisquer outros que julgar pertinentes para a entrega dos prêmios, sob pena de desclassificação;

- O prêmio será entregue em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus para o contemplado. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus para o contemplado. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar deste sorteio, os associados estarão concordando plenamente com todas as disposições constantes neste regulamento.

Após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a Lista de Participantes

contendo nomes e números da sorte distribuídos será encaminhada à Secap, por meio de relatório anexado no SCPC, em campo apropriado.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

A divulgação da imagem do contemplado poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 25/05/2021 às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VZS.QEO.SLO